

Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, quinta-feira, reuniu-se a  
2 edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara  
3 Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas  
4 Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do ofício circular nº 024/2015,  
5 datado do dia cinco do mês de outubro. O vereador e secretário Jader Quintino Alves fez a  
6 chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do regimento interno e  
7 verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva  
8 Brandão, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Maira Bethania Braz de Queiroz,  
9 Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos, e a ausência dos vereadores Ciro Braz  
10 Cardoso, Danilo de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo e Silas Silva Rezende. A seguir, o  
11 vereador presidente Paulo Soares Moreira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem  
12 a leitura de um versículo bíblico. Feito isso, havendo quorum, a sessão foi iniciada às  
13 dezoito horas, com a seguinte invocatória do regimento interno: *“sob a proteção de Deus e*  
14 *em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos”*. A seguir, o  
15 senhor presidente registrou a presença do vereador Julio Cesar Moraes Gontijo.  
16 Prosseguindo, o senhor presidente colocou em apreciação, a ata da reunião ordinária,  
17 ocorrida no dia vinte e quatro de setembro. Dispensada a leitura em plenário, a ata foi  
18 aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. Dando  
19 continuidade aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao secretário Jader que fizesse a  
20 chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso  
21 segundo, do regimento interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos  
22 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Jader Quintino  
23 Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de  
24 Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e a ausência dos vereadores  
25 Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira e Silas Silva Rezende. Logo após, o senhor  
26 presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da ordem do dia. Dispensada a  
27 leitura, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 035/2015**, de  
28 autoria do Prefeito, que *“Altera a redação do § 1º do art. 154, da Lei Municipal nº 1.891,*  
29 *de 24 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do*  
30 *Solo do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências”*. Dispensada a  
31 leitura em plenário, o vereador Julio Cesar Moraes Gontijo pediu que o projeto fosse  
32 retirado de pauta. Assim foi feito. Em seguida, o senhor presidente colocou em apreciação  
33 o **PROJETO DE LEI Nº 037/2015**, de autoria do Prefeito, que *“Institui o município de*  
34 *Carmo do Paranaíba a jornada especial 12 x 36 aos profissionais vinculados à Secretaria*  
35 *Municipal de Saúde, e dá outras providências”*. Dispensada a leitura em plenário, o  
36 vereador Romis Antônio dos Santos pediu que o projeto fosse retirado de pauta. Assim foi  
37 feito. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº**  
38 **038/2015**, de autoria do Prefeito, que *“Dispõe sobre desafetação de área urbana, e dá*  
39 *outras providências”*, conforme segue transcrito na íntegra: **“PROJETO DE LEI Nº**  
40 **038/2015. Dispõe sobre desafetação de área urbana, e dá outras providências. A Câmara**  
41 **Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º Fica para**  
42 **todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, a**  
43 **área urbana constituída pela quadra 07, com área de 3.956,72 (três mil e novecentos e**  
44 **cinquenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), medindo: 51,50m de**  
45 **frente para a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves; 79,00m pela direita no**  
46 **alinhamento da Rua Afonso Pena Junior; 40,60m pelo fundo; no limite da Rua Vereador**  
47 **José Gomes de Oliveira; 98,10m à esquerda seguindo o alinhamento da Rua Prefeito**  
48 **Abílio Braz, situado no Bairro Paranaíba, conforme planta baixa e memorial descritivo,**  
49 **que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei. Art. 2º Revogam-se as**  
50 **disposições em contrário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**  
51 **Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES.**  
52 **PREFEITO MUNICIPAL. ANTONIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ. SECRETÁRIO**  
53 **MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. MENSAGEM DE**  
54 **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2015, QUE “Dispõe sobre a**  
55 **desafetação de área urbana, e dá outras providências”**. Carmo do Paranaíba, 18 de  
56 setembro de 2015. Senhor Presidente, Com elevada estima e consideração, tenho a honra

*Adeli*

*[Handwritten signature]*

*Adeli*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

57 de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa  
58 Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade desafetar área  
59 urbana de sua caracterização original de Equipamento Urbano – “Praça”. O Projeto de  
60 Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa, visa obter a providencial autorização  
61 para que o Executivo possa desafetar a área 3.956,72m<sup>2</sup>, constante da matrícula n° 115, L°  
62 n° 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Carmo do Paranaíba. É de se  
63 registrar que a área mencionada constituída pela praça 02 da segunda etapa do Conjunto  
64 Habitacional do Bairro Paranaíba, desta cidade, foi revertida para o município de Carmo  
65 do Paranaíba (AV-74-115), sendo ali construída a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.  
66 Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres  
67 Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade  
68 Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço. **MARCOS AURÉLIO**  
69 **COSTA LAGARES. PREFEITO MUNICIPAL.**” Dispensada a leitura em plenário. o  
70 senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse  
71 parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira  
72 discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei n°  
73 038/2015 foi aprovado por sete votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Jader,  
74 João Dias, Julio, Maira e Romis; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, e a ausência  
75 dos vereadores **Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira e Silas Silva Rezende.** Em seguida,  
76 o senhor presidente apresentou verbalmente a Proposta de Emenda Substitutiva n°  
77 001/2015 ao Projeto de Lei n° 038/2015, sugerindo que se incluía na redação final do  
78 projeto as palavras “Poder Executivo” junto com a palavra “autorizado”. Colocada em  
79 discussão, ninguém se manifestou. Colocada em votação, a Proposta de Emenda  
80 Substitutiva n° 001/2015 ao Projeto de Lei n° 038/2015 foi aprovado por sete votos  
81 favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis;  
82 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores **Ciro Braz**  
83 **Cardoso, Danilo de Oliveira e Silas Silva Rezende.** Em seguida, o senhor presidente  
84 registrou a presença do vereador Danilo de Oliveira. Prosseguindo, o senhor presidente  
85 solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que  
86 ofertasse parecer de mérito do referido projeto acrescido da Emenda Substitutiva n°  
87 001/2015. O parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se  
88 manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei n° 038/2015, acrescido da  
89 Emenda Substitutiva n° 001/2015, foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores:  
90 Adeli, Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis; nenhum voto contrário e  
91 nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores **Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende.**  
92 A seguir, a redação final originária do Projeto de Lei n° 038/2015, acrescido da Emenda  
93 Substitutiva n° 001/2015, foi colocada em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e  
94 Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em votação  
95 única, a redação final foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli,  
96 Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum voto contrário e  
97 nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores **Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende.**  
98 Em seguida, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI N°**  
99 **039/2015**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial no*  
100 *Orçamento Vigente e dá outras providências*”, como segue transcrito na íntegra:  
101 “*PROJETO DE LEI N.º 039 / 2015. Autoriza abertura de crédito adicional especial no*  
102 *Orçamento Vigente e dá outras providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica*  
103 *o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento*  
104 *vigente, conforme abaixo demonstrado: 0210, Fundo Municipal de Assistência Social, 578.*  
105 *082440801, Proteção Social Básica. 1179, Construção Capela Velório. 449051, Obras e*  
106 *Instalações. 02 0092 0092 0092, Alienação de Bens, 10.953,85. Art. 2º Os recursos que*  
107 *custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do*  
108 *superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, cujo total é dado pelo saldo*  
109 *financeiro disponível na conta corrente 59-5 – Alienação. Art. 3.º Revogam-se as*  
110 *disposições em contrário. Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*  
111 *Carmo do Paranaíba, 23 de setembro de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES.*

*Adeli*

*[Handwritten signature]*

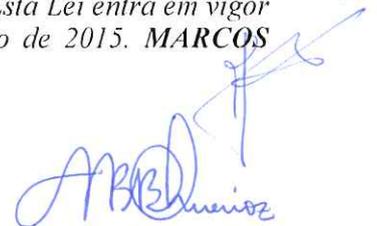
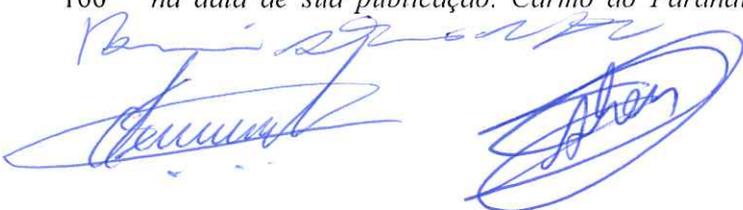
*Adeli*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2015**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

112 *Prefeito Municipal. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA. Secretário Municipal de*  
113 *Administração, Planejamento e Finanças. ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ.*  
114 *Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Mensagem de Justificativa ao*  
115 *Projeto de Lei nº 039/2015, de 20 de abril de 2015, que "Autoriza abertura de créditos*  
116 *adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências." Carmo do*  
117 *Paranaíba, 23 de setembro de 2015. Nobres Vereadores, faz-se necessário a abertura de*  
118 *Crédito Especial por Superávit para construção da Capela Velório, o valor de R\$*  
119 *10.953,85 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos),*  
120 *referente à solicitação de reajustamento de preços dos serviços a serem executados pela*  
121 *empresa RMG Construtora Ltda – ME. O realinhamento de 7,0331% sobre o valor*  
122 *contratado trata do índice de reajustamento de preços, calculados de acordo com o INCC*  
123 *(Índice Nacional Construção Civil), passando portanto o valor contratado de R\$*  
124 *155.747,21 para R\$ 166.701,06. O valor do referido contrato é de R\$ 236.586,62. A ordem*  
125 *de serviços foi emitida em 04 de setembro de 2014 e tem cofinanciamento com o Estado de*  
126 *Minas Gerais através do Convênio 408/2014. Desses foram repassados ao Município R\$*  
127 *120.000,00 em duas parcelas, a primeira em 02/07/2014 no valor de R\$ 12.000,00 e a*  
128 *segunda em 01/06/2015 no valor de R\$ 108.000,00. Na expectativa da aprovação da*  
129 *proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de*  
130 *elevada estima. Cordialmente, MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES. Prefeito*  
131 *Municipal." Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de*  
132 *Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O*  
133 *parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado*  
134 *em primeira votação, o Projeto de Lei nº 039/2015 foi aprovado por oito votos favoráveis*  
135 *dos vereadores: Adeli, Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum*  
136 *voto contrário e nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores Ciro Braz Cardoso e*  
137 *Silas Silva Rezende. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças,*  
138 *Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito do*  
139 *referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se*  
140 *manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº 039/2015 foi aprovado por*  
141 *oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio,*  
142 *Maira e Romis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores*  
143 *Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende. A seguir, a redação final originária do Projeto de*  
144 *Lei nº 039/2015 foi colocada em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação*  
145 *ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em votação única, a*  
146 *redação final foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto,*  
147 *Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum voto contrário e nenhuma*  
148 *abstenção, e a ausência dos vereadores Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende. A seguir,*  
149 *o senhor presidente colocou em apreciação o PROJETO DE LEI Nº 040/2015, de autoria*  
150 *do Prefeito, que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento*  
151 *Vigente e dá outras providências", conforme segue transcrito na íntegra: "PROJETO DE*  
152 *LEI N.º 040 / 2015. Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento*  
153 *Vigente e dá outras providências .A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder*  
154 *Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para suprir as*  
155 *seguintes dotações do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado: 0407, Fundo*  
156 *Municipal de Saúde, 23. 103011001, Atenção Básica. 1016, Equipar PSFs e Unidades de*  
157 *Saúde. 449052, Equipamentos e Material Permanente. 01 0055 0515 0515, Programa*  
158 *Saúde Bucal na Atenção Primária, 4.700,00. 0407, Fundo Municipal de Saúde, 32.*  
159 *103011001, Atenção Básica. 2033, Manter ESF/PACS/ESB/NASF. 339030, Material de*  
160 *Consumo. 01 0055 0515 0515, Programa Saúde Bucal na Atenção Primária, 4.707,50.*  
161 *Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura*  
162 *dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de*  
163 *Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 7, Resolução SES/MG 4.321 de*  
164 *21/05/2014, no valor de R\$ 9.407,50, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei*  
165 *4.320/64. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4.º Esta Lei entra em vigor*  
166 *na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2015. MARCOS*



Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

167 **AURÉLIO COSTA LAGARES.** Prefeito Municipal. **ITAGIBA DE PAULA VIEIRA.**  
168 **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. LEANDRA DE**  
169 **FÁTIMA SILVA COSTA.** Secretária Municipal de Saúde. Mensagem de Justificativa ao  
170 Projeto de Lei nº 040/2015, de 24 de setembro de 2015, que "**Autoriza abertura de crédito**  
171 **adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.**" Carmo do  
172 Paranaíba, 24 de setembro de 2015. Nobres Vereadores, faz-se necessário a abertura de  
173 Crédito Adicional Suplementar para execução do Recurso Financeiro advindo da  
174 Resolução SES/MG 4.321 de 21 de maio de 2014, nas unidades básicas de saúde do  
175 Município de Carmo do Paranaíba. O recurso recebido pelo Município foi no valor de R\$  
176 9.407,50 e tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no  
177 percentual de 50% e 50% em materiais de consumo, destinados à saúde bucal da atenção  
178 primária nas Unidades Básicas de Saúde. Serão adquiridos uniformes (jalecos) para os  
179 profissionais das Unidades Básicas de Saúde, como exigido pela Vigilância Sanitária e  
180 equipamentos permanentes odontológicos de extrema necessidade para dar início ao  
181 atendimento aos pacientes da Unidade Básica de Saúde Paraíso II, proporcionando à  
182 população um atendimento de qualidade. Na expectativa da aprovação da proposição  
183 indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.  
184 Cordialmente, **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES.** Prefeito Municipal."  
185 Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação,  
186 Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi  
187 favorável. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira  
188 votação, o Projeto de Lei nº 040/2015 foi aprovado por oito votos favoráveis dos  
189 vereadores: Adeli, Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum voto  
190 contrário e nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores **Ciro Braz Cardoso** e **Silas**  
191 **Silva Rezende.** Prosseguindo, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças,  
192 Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito do  
193 referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se  
194 manifestou. Colocado em segunda votação, o Projeto de Lei nº 040/2015 foi aprovado por  
195 oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio,  
196 Maira e Romis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores  
197 **Ciro Braz Cardoso** e **Silas Silva Rezende.** A seguir, a redação final originária do Projeto de  
198 Lei nº 040/2015 foi colocada em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
199 ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em votação única, a  
200 redação final foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto,  
201 Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum voto contrário e nenhuma  
202 abstenção, e a ausência dos vereadores **Ciro Braz Cardoso** e **Silas Silva Rezende.** Em  
203 seguida, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
204 **LEGISLATIVA Nº 007/2015,** de autoria da Mesa Diretora, que "**Autoriza o**  
205 **cancelamento de Dívidas Passivas da Câmara Municipal e dá outras providências**", como  
206 segue transcrito na íntegra: "**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015.**  
207 **Autoriza o cancelamento de Dívidas Passivas da Câmara Municipal de Carmo do**  
208 **Paranaíba, e dá outras providências. Considerando as adequações exigidas pela**  
209 **Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através do Plano de Contas Aplicado ao Setor**  
210 **Público - PCASP; Considerando que o Balanço Patrimonial apresentava em 31 de**  
211 **dezembro de 2014, contas cujos saldos encontram-se prescritos; Art. 1º Fica a Câmara**  
212 **Municipal autorizada a proceder ao cancelamento dos saldos constantes nas contas**  
213 **contábeis abaixo: Mensalidade Sindical: R\$ 146,43. INSS: R\$ 2.478,31. IPSEMG: R\$**  
214 **6.105,96. Contribuição ao Partido Democratas: R\$ 0,05. Total Geral: R\$ 8.730,45. Art. 2º**  
215 **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em**  
216 **contrário. Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 05 de outubro de 2015. PAULO**  
217 **SOARES MOREIRA. Presidente da Câmara. JADER QUINTINO ALVES. Secretário da Câmara.**  
218 **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2015, que**  
219 **"Autoriza o cancelamento de Dívidas Passivas da Câmara Municipal e dá outras**  
220 **providências." Nobres Vereadores, atualmente o país está vivendo o início ou outro foco**  
221 **de avanços, que pode ser considerado uma verdadeira revolução contábil. Várias ações**

*Alunos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

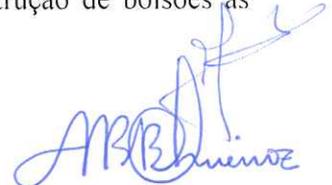
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

222 estão em curso visando à implantação do novo modelo de Contabilidade Aplicada ao  
223 Setor Público - CASP. Um dos objetivos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é  
224 contribuir para a transparência na gestão fiscal e para o controle social, evidenciando  
225 com fidedignidade o patrimônio da entidade. O Plano de Contas Aplicado ao Setor  
226 Público - PCASP foi estruturado pela STN adotando uma padronização das contas  
227 contábeis com a finalidade de contribuir para a geração de informações aos usuários da  
228 informação contábil, além de permitir a consolidação nacional das contas públicas. A  
229 classe 2 do PCASP é composta pelas contas do Passivo e Patrimônio Líquido. As contas  
230 analisadas pertencem ao Passivo Circulante da Câmara Municipal de Carmo do  
231 Paranaíba. Estas contas possuíam os seguintes saldos em 31.12.14: MENSALIDADE  
232 SINDICAL: 146,43; INSS: 2.478,31; IPSEMG: 6.105,96; CONTRIBUIÇÃO AO  
233 DEMOCRATAS: 0,05. Em levantamento realizado, através de relatórios concluímos que  
234 os referidos saldos encontram-se em aberto a mais de cinco anos, portanto, considerados  
235 prescritos. Objetivando demonstrar a fidedignidade dos dados contábeis apresentados no  
236 Balaço Patrimonial, solicitamos autorização para que os saldos acima sejam cancelados.  
237 Para o registro contábil serão realizados os seguintes lançamentos: D - 2.1.8.0.XX.XX.XX  
238 - MENSALIDADE SINDICAL. C - 2.3.7.2.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS  
239 ANTERIORES - CONSOLIDAÇÃO. D - 2.1.8.0.XX.XX.XX - INSS. C - 2.3.7.2.3.03.00  
240 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTER OFSS UNIÃO. D - 2.1.8.0.XX.XX.XX  
241 - IPSEMG. C - 2.3.7.2.4.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTER OFSS  
242 ESTADO. D - 2.1.8.0.XX.XX.XX - CONTRIBUIÇÃO AO DEMOCRATAS. C -  
243 2.3.7.2.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONSOLIDAÇÃO. São  
244 estas, senhores vereadores, as justificativas que motivam a apresentação do presente  
245 "Projeto de Resolução Legislativa". Atenciosamente, Câmara Municipal de Carmo do  
246 Paranaíba/MG, 05 de outubro de 2015. PAULO SOARES MOREIRA. **Presidente da Câmara.**  
247 JADER QUINTINO ALVES. **Secretário da Câmara.**" Dispensada a leitura em plenário, o  
248 senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse  
249 parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira  
250 discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de Resolução  
251 Legislativa nº 007/2015 foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli,  
252 Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum voto contrário e  
253 nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende.  
254 Prosseguindo, o senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos  
255 e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito do referido projeto. O  
256 parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado  
257 em segunda votação, o Projeto de Resolução Legislativa nº 007/2015 foi aprovado por oito  
258 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e  
259 Romis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores Ciro  
260 Braz Cardoso e Silas Silva Rezende. A seguir, o senhor presidente esclareceu que o  
261 **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015**, de autoria do vereador Silas  
262 Silva Rezende, que "Outorga o Título Honorífico de Cidadão Carmense ao Senhor Wilson  
263 Rodrigues dos Reis", foi retirado de pauta a pedido por escrito do próprio autor, o que foi  
264 deferido na forma regimental. Em seguida, o senhor presidente colocou em apreciação a  
265 **INDICAÇÃO Nº 064/2015**, de autoria do vereador Julio, indicando ao Prefeito, que os  
266 bloquetes retirados das ruas da cidade recentemente sejam destinados à pavimentação do  
267 pátio da prefeitura usado para guardar as máquinas e veículos oficiais do município.  
268 Colocada em discussão única, o vereador João Dias criticou a indicação, dizendo que esse  
269 assunto de "bloquetes" já ficou cansativo. O vereador Julio disse que era apenas uma  
270 sugestão, que o prefeito não seria obrigado a executar. Colocada em votação única, a  
271 Indicação nº 064/2015 foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli,  
272 Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum voto contrário e  
273 nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende.  
274 A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação a **071/2015**, de autoria do vereador  
275 Danilo, indicando ao Prefeito, que sejam feitas melhorias na Comunidade de Sossego,  
276 neste município, a saber: reforma no asfalto da Comunidade; Construção de bolsões às

**Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2015**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

---

277 margens da estrada que dá acesso à Comunidade; no campo de futebol da Comunidade:  
278 instalação de gols, bancos ou mini arquibancadas e construção de vestiários e banheiros.  
279 Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única a  
280 Indicação nº 071/2015 foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli,  
281 Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e Romis, nenhum voto contrário e  
282 nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende.  
283 Logo após, o senhor presidente colocou em apreciação a **INDICAÇÃO Nº 072/2015**, de  
284 sua autoria, solicitando ao Prefeito, que seja feita uma reforma geral e adequações na  
285 Escola Municipal Dilza Maria de Oliveira. Colocada em discussão única, ninguém se  
286 manifestou. Colocada em votação única a Indicação nº 072/2015 foi aprovada por oito  
287 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira e  
288 Romis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, e a ausência dos vereadores Ciro  
289 Braz Cardoso e Silas Silva Rezende. Prosseguindo, o senhor presidente informou aos  
290 demais vereadores que a Mesa Diretora recebeu, no final do Desfile Cívico em  
291 comemoração ao aniversário da cidade, um 'troféu' com o brasão do município, que  
292 passaria a fazer parte do acervo da Câmara. Não havendo mais nenhuma manifestação, o  
293 senhor presidente solicitou ao secretário Jader Quintino Alves que fizesse a chamada final  
294 dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal final, verificou-se a presença dos  
295 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Danilo de Oliveira,  
296 Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira  
297 Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos, e a ausência  
298 dos vereadores Ciro Braz Cardoso e Silas Silva Rezende. E, por não haver mais nada a  
299 tratar, o senhor presidente agradeceu a presença da imprensa, do público presente e dos  
300 vereadores, e declarou a reunião encerrada às dezoito horas e vinte e um minutos. O  
301 vereador e secretário, Jader Quintino Alves, determinou que esta ata fosse redigida e  
302 lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente  
303 ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na  
304 secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno  
305 valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro.  
306 Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre  
307 acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo,  
308 da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe  
309 sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo  
310 do Paranaíba, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Adeli Rodrigues de Souza Filho  
Vereador



Augusto Silva Brandão  
Vereador



Danilo de Oliveira  
Vereador



Jader Quintino Alves  
Vereador/Secretário



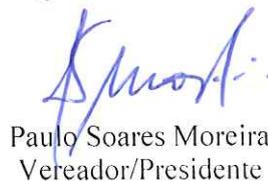
João Dias da Silva Filho  
Vereador



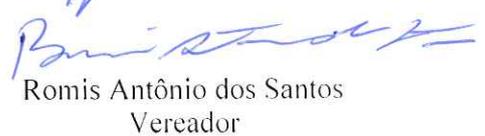
Julio Cesar Moraes Gontijo  
Vereador



Maira Bethania Braz de Queiroz  
Vereadora/Vice-Presidente



Paulo Soares Moreira  
Vereador/Presidente



Romis Antônio dos Santos  
Vereador